



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CERTIFICO, a requerimento verbal da pessoa interessada, que, revendo e buscando na 1ª Serventia de Registro Geral de Água Branca - Piauí, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 2, foi matriculado sob o nº 8984, o seguinte IMÓVEL: **“UM LOTE DE TERRAS, SITUADO NA RUA LAURINDO COSTA, NO BAIRRO COMPASA, CONJUNTO LOTEAMENTO JOÃO MACEDO, LOTE 04, QUADRA D, NESTA CIDADE DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ, COM OS SEGUINTE LIMITES E METRAGENS: FRENTE MEDINDO 10,00M (DEZ METROS), LIMITANDO-SE COM A RUA LAURINDO COSTA; FUNDO MEDINDO 10,00M (DEZ METROS), LIMITANDO-SE COM O LOTE 05; LATERAL DIREITA MEDINDO 30,00M (TRINTA METROS), LIMITANDO-SE COM A RUA SANTA EDVIRGENS; E, LATERAL ESQUERDA MEDINDO 30,00M (TRINTA METROS), LIMITANDO-SE COM O LOTE 03; COM A ÁREA TOTALIZANDO 300,00M2 (TREZENTOS METROS QUADRADOS). CONFORME 0001907086701553383717 profissional Técnico em Estradas JOSÉ WELLINGTON ALEXANDRINO COELHO CREA-PI 1907867015.**

REGISTRO ANTERIOR: CUJO IMÓVEL OS OUTORGANTE VENDEDORES ADQUIRIRAM POR HERANÇA, NO ESPÓLIO DE JOÃO MACEDO DE CARVALHO, EXTRAÍDO DOS AUTOS DO INVENTÁRIO 3625/96, REGISTRADO SOB O R-2-2348, FLS. 39, LIVRO 02-B, DESTA SERVENTIA. **VENDEDOR (ES): OLÍMPIO LOPES DE CARVALHO**, RG n 254686 SSP/PI, CPF n 130.863.24368 e **SOCORRO DE MARIA MACÊDO**, RG n 202.232 SSP/PI, brasileiros, casados, empresários, residentes e domiciliados na Rua Mercedes Rubens, S/N, nesta cidade. **COMPRADOR: LOURIVAL BATISTA LOPES JÚNIOR**, brasileiro, maior, solteiro, autônomo, titular do CPF n 976.915.693-00, RG n 2.234.315 SSP/PI, residente e domiciliado no Povoado Angélica, zona rural, nesta cidade. **TÍTULO DE DOMÍNIO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no livro 74, folhas 083/086v, datada de 06 de outubro de 2015, desta Serventia. **VALOR DO IMÓVEL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

AV-1 – 8984 – Protocolo: 3627 de 17/11/2025. SUPRIMENTO DE ATO – Fica suprida o ato da matrícula 8984, folha 10, do Livro 2-F da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, do Provimento 195 do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), como segue: **“AV-1-8.984 - EDIFICAÇÃO: UMA CASA RESIDENCIAL LOCALIZADA NA RUA LAURINDO COSTA, S/Nº LOTE-04, QUADRA D, LOTEAMENTO JOÃO MACEDO, BAIRRO COMPASA, NESTA CIDADE DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ, constituída de: 01 (um) quatro, 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) sala de estar, 01 (uma) sala de refeições, e 01 (um) Hall, área construída 69,86m².**

CERTIFICO, mais, que o imóvel acima, por força do CONTRATO POR INSTRUMENTO

PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CCFGTS/PMCM-SFH Nº 8.4444.1096178-8 DATADO DE 20.11.2015, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1996, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH – SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, na forma da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei nº 12.424 de 16 de junho de 2011.” O referido é verdade e dou fé. Água Branca – PI, 18 de Novembro de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIR97719 - IGEY**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

AV-2 – 8984 – Protocolo: 3627 de 17/11/2025. SUPRIMENTO DE ATO – Fica suprida o ato da matrícula 8984, folha 10, do Livro 2-F da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, do Provimento 195 do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), como segue: “R-2-8.894 - COMPRA E VENDA: Nos termos do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CCFGTS/PMCMV-SFH Nº 8.4444.1096178-8 DATADO DE 20.11.2015, o imóvel de que trata a presente matrícula, **FOI ADQUIRIDO POR: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S): MILTON BATISTA DA SILVA**, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 16/07/1989, VENDEDOR COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, PORTADOR(A) DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3076375, EXPEDIDA POR SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/PI EM 12/07/2012 E DO CPF 051.978.783-80, SOLTEIRO(A), RESIDENTE E DOMICILIADO EM ALTO DO AÇUDE, 0000999, CENTRO EM ÁGUA BRANCA/PI. **POR COMPRA FEITA À: VENDEDOR (ES): LORIVAL BATISTA LOPES JUNIOR**, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO EM 18/01/1983, PROPRIETARIO OU CAPITALISTA, PORTADOR (A) DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2234315, EXPEDIDA POR SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/PI EM 14/02/2001 E DO CPF 976.915.693-00, SOLTEIRO (A), RESIDENTE E DOMICILIADO EM ACL ANGICOS, 00000SN, ZONA RURAL, EM AGUA BRANCA/PI.” O referido é verdade e dou fé. Água Branca – PI, 18 de Novembro de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIR97720 - 8CII**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.



AV-3 – 8984 – Protocolo: 3627 de 17/11/2025. SUPRIMENTO DE ATO – Fica suprida o ato da matrícula 8984, folha 10, do Livro 2-F da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, do Provimento 195 do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), como segue: “R-3-8.984 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Nos termos do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA SISTEMA FINACEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CCFGTS/PMCMV-SFH Nº 8.4444.1096178-8 DATADO DE 20.11.2015, o imóvel de que se trata a presente matrícula foi **constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel ao fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data do presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília/DF, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, representada por **DJANN FILIPPE VCARVALHO LE LONNES**, nacionalidade brasileira, casado, nascido em 09/12/1982, economiário, portador da carteira identidade RG: 1651064, expedida por SSP/PI em 13 de outubro de 2010 do CPF: 950.123.463-0, conforme procuração lavrada AS FLS. 024 E 025, do livro 2897, em 18/08/2011, no Segundo tabelionato de notas e protestos – tabelionato Borges Teixeira na cidade Brasília Distrito Federal e substabelecimento lavrado as folhas 130/130v, do livro 754 em 27.03.2012, no 2º tabelionato de notas e registros de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoa jurídica - 3º circuncisão, cartório Nayla Bucar, doravante designada CAIXA. **Com escopo de garantia do financiamento por esta concedido ao devedor fiduciante: MILTON BATISTA DA SILVA**, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 16/07/1989, VENDEDOR COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, PORTADOR(A) DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3076375, EXPEDIDA POR SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/PI EM 12/07/2012 E DO CPF 051.978.783-80, SOLTEIRO(A), RESIDENTE E DOMICILIADO EM ALTO DO AÇUDE, 000999, CENTRO EM ÁGUA BRANCA/PI. COMPOSIÇÃO DE RENDA: B1 MODALIDADE; AQUISIÇÃO DE IMOVEL RESIDENCIAL. B2: ORIGEM DOS RECURSOS: FGTS/UNIÃO; B3- SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: SAC; B4- VALOR DA VENDA E COMPRA E COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS O VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DA VENDA E COMPRA DO IMÓVEL OBJETO DESTE CONTRATO É DE R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS). COMPOSTO PELA INTEGRALIZAÇÃO DOS VALORES ABAIXO: VALOR DO FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CAIXA R\$ 65.353,00, DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS/UNIÃO (COMPLEMENTE): R\$ 6.556,00; RECURSOS PROPRIOS R\$ 6.091,00; RECURSOS DA CONTA

VINCULADA DO FGTS R\$ 0,00; B5- VALOR DO FINANCIAMENTO PARA DESPESAS ACESSÓRIAS (CUSTAS CARTORÁRIAS COM REGISTRO E ITBI): R\$ 0,00; B6- VALOR DO TOTAL DA DÍVIDA (FINANCIAMENTO + DESPESAS ACESSÓRIAS): R\$ 65.353,00; B7- VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA E DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R\$ 82.604,00; B8- PRAZO TOTAL (MESES) 360; B9- TAXA DE JUROS % (A.A); B9.1 - NOMINAL: SEM DESCONTO 7.16; B9.2- COM DESCONTO 5.00; B9.3- REDUTOR 0,5% FGTS 4.50 - EFETIVA 7.3997; COM DESCONTO 5.1162; REDUTOR 0,5% FGTS 4.5940 - B9.4 TAXA DE JURO CONTRATADA NOMINAL 5.000%A.A - EFETIVA 5.1161%A.A; B10- ENCARGO MENSAL INICIAL PRESTAÇÃO (A+J): R\$ 453,83; TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 0,00; FGHAB R\$ 9,24 – TOTAL: R\$ 463,07; B10.1- VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL 21/12/2015; B10.2- REAJUSTE DOS ENCARGOS DE ACORDO COM ITEM 4; B10.3- FORMA DE PAGAMENTO NA DATA DA CONTRATAÇÃO DÉBITO EM CONTA; B11 – DATA DO HABITE-SE 21.10.2015. **COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL DO DEVEDOR PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL: NOME DO (S) DEVEDOR (A) MILTON BATISTA DA SILVA. COMPROVADA 1.853,25; NÃO COMPROVADA 0,00.**

C2 PARA COBERTURA DO FGHA: MILTON BATISTA DA SILVA. PERCENTUAL 100,00. D- DESCRIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DESTES CONTRATOS: IMÓVEL.

E-ELEMENTOS IDENTIFICADOS DO DÉBITO ORIGINÁRIO (Interveniente Quitante): Não se aplica. TÍTULO DE DOMÍNIO: CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CCFGTS/PMCMV-SFH Nº 8.4444.1096178-8, DATADO DE 20.11.2015. Foram apresentados três (03) anexos. Não há ressalva declarada neste documento. O referido é verdade e dou fé. AGUA BRANCA/PI, 23 de novembro de 2015. Antonia Leal Pires Ferreira Leite. Titular.” O referido é verdade e dou fé. Água Branca – PI, 18 de Novembro de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIR97721 - CMPD**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

AV. 4 / 8984. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Protocolo: 3633 de 18/11/2025, do Livro n.º 1 – A requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 01/10/2025, por meio da plataforma SAEC - protocolo IN00850472C, assinado digitalmente por Milton Fontana, instruída com Documento de Arrecadação Municipal referente ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóvel - ITBI no valor de R\$ 1792,69 (mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), procedo esta averbação para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA** do imóvel desta matrícula **em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, haja vista que o fiduciante **MILTON BATISTA DA SILVA**, já qualificado, deixou de purgar a mora no prazo legal após devidamente intimado pelo procedimento de notificação extrajudicial, disciplinado no art.



Cartório de Registro Geral

1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE ÁGUA BRANCA-PI
Sara de Caldas Brito Gadelha Lago
Oficial

26 da Lei n.º 9.514/97, conforme certidão de transcurso de prazo, expedida por esta Serventia, em 16/06/2025. VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 89.634,51 (oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos). Tudo conforme documentos arquivados no sistema informatizado desta Serventia, processo 71741. Realizada consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em nome do proprietário, com resultado negativo, conforme códigos hash: 2wug22c442. O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 18/11/2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 433,14; FERMOJUPI: R\$ 86,62; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 34,65; FMADPEP: R\$ 4,34; FEAD: R\$ 4,34; Total: R\$ 563,61 O presente ato só terá validade com os Selos: **AIT71935 - G49T, AIT71936 - A29R**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra.” **Nada mais.** 1- CERTIFICO não constar na presente matrícula registro de citação do (s) proprietários em ações pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel; 2- CERTIFICO não constar na presente matrícula registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. O referido é verdade e dou fé. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 39,11; FERMOJUPI: R\$ 7,82; Selos: R\$ 0,26; FEAD: R\$ 0,39; FMADPEP: R\$ 0,39; MP: R\$ 3,13; Total: R\$ 51,10 O presente ato só terá validade com o Selo: **AIT71937 - 7H15**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

Água Branca, 18 de Novembro de 2025.

Anelena da Costa Barradas
Escrevente





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HYANZ-72ANN-4LCRN-ZY6DW

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Anelena Da Costa Barradas (CPF ***.689.453-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/HYANZ-72ANN-4LCRN-ZY6DW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>